



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECRETO Nº 14/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de um imóvel localizado no Município de Campo Alegre/AL, denominado Fazenda Bom Sucesso (Gleba 02), matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 6.607, com área total de 0,5144ha e perímetro de 1.380,783m, que possui os seguintes limites e confrontações: iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.905.593,0687m e E 804.404,8923m; CAMINHO; deste, segue confrontando com PARTE-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°09'13" e 7,365m até o vértice 2, de coordenadas N 8.905.593,3060m e E 804.412,2530m; MARGEM ESTRADA; desta, segue confrontando com estrada vicinal carroçável, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°46'34" e 29,051m até o vértice 3, de coordenadas N 8.905.564,3754m e E 804.414,8981m; 173°47'01" e 152,855m até o vértice 4, de coordenadas N 8.905.412,4194m e E 804.431,4501m; 173°34'28" e 224,775m até o vértice 5, de coordenadas N 8.905.189,0564m e E 804.456,6051m; 174°01'34" e 261,531m até o vértice 6, de coordenadas N 8.904.928,9460m e E 804.483,8240m; CAMINHO; deste, segue confrontando com PARTE-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°01'23" e 7,363m até o vértice 7, de coordenadas N 8.904.928,6920m e E 804.476,4650m; 354°01'34" e 20,959m até o vértice 8, de coordenadas N 8.904.949,5370m e E



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

804.474,2837m; 228°03'08'' e 12,357m até o vértice 9, de coordenadas N 8.904.941,2772m e E 804.465,0934m; 354°01'34'' e 27,258m até o vértice 10, de coordenadas N 8.904.968,3876m e E 804.462,2565m; 84°01'34'' e 10,000m até o vértice 11, de coordenadas N 8.904.969,4284m e E 804.472,2022m; 354°01'34'' e 220,580m até o vértice 12, de coordenadas N 8.905.188,8107m e e 804.449,2453m; 353°34'28'' e 224,775m até o vértice 13, de coordenadas N 8.905.412,1737m e E 804.424,0903m; 353°47'01'' e 152,855m até o vértice 14, de coordenadas N 8.905.564,1297m e E 804.407,5383m; 354°46'33'' e 29,060m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O imóvel expropriado, objeto deste Decreto, destina-se a construção de estrada vicinal no Distrito de Luziápolis, Campo Alegre/AL.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 25 de setembro de 2018.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração desta Municipalidade, em 25 de setembro de 2018.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento